



Governo do Distrito Federal  
 Universidade do Distrito Federal  
 Reitoria  
 Secretaria Executiva

Plano de Trabalho - UNDF/REIT/SECEX

**PLANO DE TRABALHO | UnDF-SEEDF**

**1. Dados cadastrais**

<b>Órgão/entidade proponente:</b>			<b>CNPJ:</b>
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF			43.061.297/0001-08
<b>Endereço:</b>			
Granja do Torto, Lote 04, 2º andar, Parque Tecnológico de Brasília			
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>
Brasília	DF	70636-000	(61) 3462-8866
<b>Nome da responsável:</b>		<b>Função:</b>	<b>CPF:</b>
Simone Pereira Costa Benck		-	564.197.751-91
<b>C.I./órgão expedidor:</b>		<b>Cargo:</b>	<b>Matrícula:</b>
1.299.360 - SSP/DF		Reitora <i>Pro Tempore</i>	249.326-8

<b>Partícipe:</b>			<b>CNPJ:</b>
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF			00.394.676/0001-07
<b>Endereço:</b>			
Shopping ID, Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte - CEP: Brasília/DF			
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>
Brasília	DF	70716-900	(61) 3901-1840
<b>Nome da responsável:</b>		<b>Função:</b>	<b>CPF:</b>
Hélvia Miridan Paranaguá Fraga		-	334.825.351-91
<b>C.I./órgão expedidor:</b>		<b>Cargo:</b>	<b>Matrícula:</b>
963.428 - SSP/DF		Secretária de Estado	030.0692-1

**2. Descrição do projeto**

<b>Título:</b>	<b>Período de execução:</b>
Implementação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e dos cenários de prática	60 meses, a partir da publicação no DODF

**3. Identificação do objeto**

Acordo de mútua cooperação técnica e operacional entre os partícipes, voltado à consecução das seguintes finalidades: (i) cumprimento das diretrizes educacionais da legislação distrital; (ii) fortalecimento da formação em metodologias problematizadoras e pós-graduação para os servidores da educação básica distrital; (iii) expansão da oferta em educação superior pública no âmbito do Distrito Federal e Entorno, mediante a disponibilização de espaços físicos da SEEDF para a realização de cenários de prática e demais atividades dos cursos ofertados pela UnDF.

**4. Justificativa da proposição**

O Plano Distrital de Educação - PDE baliza normas que visam ao fortalecimento da rede pública de ensino do Distrito Federal em todos os níveis. Trata-se de um ato normativo advindo do diálogo entre os poderes Executivo e Legislativo, cujo resultado é a sanção da Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015. Para os propósitos deste Plano de Trabalho, importa destacar a ênfase que a normativa em tela confere à articulação entre os níveis básico e superior de educação pública distrital e às metodologias problematizadoras como elo dessa dinâmica colaborativa.

Cabe destaque inicial ao âmbito da formação como instrumento que possibilita a articulação mencionada. Em geral, o PDE estabelece uma série de metas e estratégias para qualificar a rede pública de ensino básico. Como uma das prerrogativas para atingir o objetivo em destaque, elenca ações voltadas à qualificação da formação continuada dos profissionais atuantes nesse nível de ensino. O elemento em comum para a maioria das estratégias desenhadas pelo Plano é envolver o sistema de educação superior distrital como vetor de tais formações, cujas premissas também contemplam o pressuposto das metodologias problematizadoras de ensino-aprendizagem.

Essas metodologias preconizam a participação ativa dos estudantes no processo de construção do conhecimento. Priorizam o protagonismo discente para estimular habilidades referentes ao pensamento crítico, à proatividade e à instrumentalização dos conceitos aprendidos na prática social. Em suma, essa prática representa a complexidade socioeconômica e cultural que caracteriza os desafios do mundo real e cotidiano dos estudantes.

Um dos instrumentos das metodologias problematizadoras, por exemplo, a Aprendizagem Baseada em Problemas - ABP se desenvolve justamente a partir da premissa de reflexão crítica sobre cenários - geralmente apresentados em forma de situações-problema - relacionados a aspectos próprios da vivência social dos discentes.

Para que o processo mencionado seja exitoso, contudo, necessita de profissionais plenamente capacitados no conhecimento e uso de técnicas próprias das metodologias em tela, como mediação e condução das chamadas dinâmicas tutoriais. Eis a importância, afinal, dessa formação como instrumento articulador entre educação básica (SEEDF) e educação superior (UnDF).

Uma das estratégias estabelecidas pelo PDE para atingir a plena matrícula no ensino médio, por exemplo, implica articular o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM com os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB (Meta 3, Estratégia 3.24). Essa diretriz visa à garantia de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes. Para tanto, a estratégia em tela assume como premissa que a articulação entre os dois instrumentos de avaliação permite subsidiar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de uma educação básica fundamentada, inclusive, na prática social dos estudantes como critério de acesso à educação superior:

“Estratégia 3.24 – Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola e de avaliação classificatória como critério de acesso à educação superior.” (Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015).

O Plano contempla outras diretrizes que assumem a referida prática social como elemento de fundamental importância para a prática pedagógica de profissionais da rede pública de ensino. Ademais, leve-se em conta dispositivos que explicitam ainda mais enfaticamente a relevância da articulação entre os níveis básico e superior de educação como forma de atingir os objetivos do PDE. Em seguida, destacam-se três exemplos representativos.

As Estratégias 8.19 e 8.29, referentes à meta de garantia da educação básica à população camponesa do Distrito Federal, determinam que as vivências dos sujeitos e a realidade do campo devem ser levadas em consideração nas propostas pedagógicas e nos calendários escolares, enfatizando o papel da comunidade escolar e das coordenações regionais de ensino na operacionalização do processo.

A Estratégia 9.15, por seu turno, indica que a rede pública de ensino se articule com as instituições de educação superior a fim de desenvolver programas de formação tecnológica para os segmentos da população jovem, adulta e idosa detentoras de baixo nível de escolarização formal e os estudantes com deficiência.

Finalmente, a Estratégia 16.2 assevera que o planejamento estratégico da educação básica dimensione a demanda por formação continuada e fomente a respectiva oferta mediante as instituições públicas de educação superior. Essa diretriz está ligada à meta que objetiva formar a totalidade dos profissionais da educação básica em cursos de especialização, com parte deles também direcionada a parâmetros percentuais estabelecidos para os níveis de mestrado (33%) e doutorado (3%).

Salienta-se, portanto, a diretriz legal das metodologias problematizadoras para a educação básica distrital. Considerando a experiência da UnDF, diante da oferta de cursos de graduação e pós-graduação via Escola Superior de Gestão - ESG, Escola Superior da Polícia Civil - ESPC e das demais atividades formativas junto às instâncias distritais durante o período da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, inclusive com a própria SEEDF, desenha-se a principal contrapartida deste Plano de Trabalho para a universidade: contribuir com a estruturação e o planejamento da política de formação da Secretaria, respeitado o seu protagonismo quanto à tomada de decisão e execução.

Espera-se que a colaboração da UnDF, apoiando a SEEDF na consecução das diretrizes do PDE e de demais prioridades no contexto do seu planejamento estratégico, fortaleça o êxito da referida política na educação básica. O foco em tais metodologias, aliás, é reforçado como diretriz para a universidade pelo próprio Plano Distrital (Estratégia 12.4) e pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 (art. 3º, inciso IV), ato normativo que autoriza a criação da UnDF.

Outra determinação fundamental da legislação distrital é a expansão da oferta em educação superior pública. Novamente, o PDE parametriza o aumento da taxa bruta de matrícula nesse nível de ensino em 65%, além de sinalizar a própria constituição da universidade como obrigação do Poder Público, cumprindo-se a disposição do art. 240 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF (Meta 12, Estratégia 12.3).

A lei de criação da UnDF formaliza o cumprimento de tal obrigação e dispõe de dois dispositivos importantes para o escopo deste Plano de Trabalho: a atuação multicampi para potencializar a inserção regional da instituição (art. 2º) e a prioridade na utilização de terrenos pertencentes à administração pública distrital na definição dos campus universitários (art. 16). Logo, cabe à universidade se articular com as instâncias distritais para garantir a mencionada atuação.

Assim, analogamente, desenha-se a principal contrapartida para a SEEDF: disponibilizar as unidades escolares e administrativas da rede pública de ensino, sem prejudicar o seu funcionamento rotineiro, a fim de que os cenários de prática dos cursos ofertados pela UnDF se desenvolvam devidamente.

Esses cenários são elementos fundamentais das metodologias problematizadoras porque auxiliam o desenvolvimento de competências necessárias à formação voltada ao mundo do trabalho. Desprovidos deles, os estudantes têm o conhecimento construído restrito ao campo cognitivo, sem a oportunidade de evidenciá-lo no contexto de sua prática social. Em suma, os cenários visam ao objetivo de oportunizar vivências de situações reais nas quais se possam articular o conhecimento mencionado e a prática.

A disponibilidade dos espaços físicos também tem como objetivo permitir aos estudantes da UnDF frequentar os setores escolares e administrativos da SEEDF correlatos à carta de cursos ofertados pela universidade. Dessa forma, se fortalece igualmente a possibilidade de acomodar a realização de estágios/residências previstos na matriz acadêmica dos referidos cursos e a implementação de projetos de intervenção desenvolvidos por servidores-discentes.

Enfim, saliente-se a ligação institucional entre os partícipes da parceria pretendida: legalmente, a UnDF é vinculada à Secretaria. Esse vínculo reforça a legitimidade da proposta contida neste Plano de Trabalho porque as duas instituições têm objetivos em comum, evidenciados pela justificativa apresentada, e a articulação entre si é fundamental para qualificar a educação pública do Distrito Federal.

## 5. Metas

### 5.1. Contribuição com a política de formação da SEEDF

nº	Etapa	Ações	Indicadores	Duração	
1	Mapeamento da demanda por formação continuada	- Levantar dados que subsidiem a tomada de decisão quanto à projeção de oferta da formação em nível superior para os profissionais da educação básica.	- Relatório que sintetiza o perfil acadêmico-profissional dos servidores e suas respectivas prioridades de formação.	fev./24	jun./24
2	Definição dos critérios para avaliar o impacto da política de formação	- Definir os elementos que nortearão a avaliação de impacto da política pública em questão.	- Sistema de monitoramento que contém elementos mensuráveis de implementação da referida política.	mar./24	ago./24
3	Formações em metodologias problematizadoras e áreas de conhecimento pertinentes às demandas mapeadas na primeira etapa (pós-graduação)	- Planejar e apoiar a formação superior de profissionais da educação básica durante o período de vigência da parceria, sobretudo via cursos de pós-graduação (stricto e lato sensu).	- Certificação mínima de dos profissionais de educação básica, de acordo com o percentual estabelecido como projeção ideal pela avaliação de impacto.	fev./24	fev./29

### 5.2. Disponibilidade de espaços físicos para as atividades da UnDF

nº	Etapa	Ações	Indicadores	Duração	
1	Mapeamento de espaços físicos aptos à realização dos cenários de prática e das demais atividades atinentes à oferta de educação superior pública, a partir de 2023.2	- Listar e definir, semestralmente e em articulação com as Coordenações Regionais de Ensino - CRES, as unidades escolares e administrativas da rede pública que servirão como a referência local para o desenvolvimento das atividades planejadas;  - Monitorar as referidas atividades por meio dos executores designados para acompanhamento, fiscalização e execução do objeto da parceria.	- Planejamento das atividades a serem desenvolvidas semestralmente, com divisão conforme natureza das ações (cenários de prática, estágios etc.) e cronograma da oferta de cursos;  - Relatório de acompanhamento dos executores do objeto, elaborado semestralmente.	fev./24	fev./29
2	Disponibilidade dos imóveis consolidados pela Secretaria para a implementação da referida oferta	- Garantir que as condições infra estruturais das unidades disponibilizadas estejam em condições de uso;  - Operacionalizar cenários de prática e demais competências previstas no	- Efetiva realização dos cenários de prática e das demais atividades educacionais e formativas da universidade, nos imóveis definidos pela SEEDF.	fev./24	fev./29

	instrumento de parceria para a UnDF.			
--	--------------------------------------	--	--	--

## 6. Responsabilidades

### 6.1. Responsabilidades gerais:

- Observar indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Integrar a educação promovida no âmbito da parceria com as políticas públicas, os programas e as ações desenvolvidas em âmbito local e regional;
- Promover formação que considere o conhecimento baseado em evidências científicas e as práticas desenvolvidas no mundo do trabalho;
- Estimular associação entre os pesquisadores, os empreendedores e o setor produtivo regional, transformando as atividades oriundas da parceria em serviços que visem ao desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do DF e Entorno;
- Promover políticas de inclusão social;
- Efetivar acesso aos programas de assistência estudantil da universidade, observadas as normas internas e legislações pertinentes;
- Garantir a pluralidade de ideias e a gestão democrática do ensino;
- Fomentar a organização pedagógica das atividades resultantes da parceria na premissa das metodologias problematizadoras de ensino-aprendizagem, interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinarmente;
- Assegurar a avaliação formativa na concepção e oferta dos cursos;
- Desenvolver os cenários de prática dos diversos cursos da UnDF, inclusive em relação à pesquisa colaborativa e às ações de extensão;
- Listar e definir, semestralmente e em articulação com as Coordenações Regionais de Ensino - CRES, as unidades da rede pública que servirão como a referência local para o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Permitir a realização de visitas técnicas que visem ao conhecimento dos espaços da SEEDF e à compreensão do seu funcionamento rotineiro por parte do corpo discente da universidade;
- Agregar experiência profissional e acadêmica à aprendizagem dos estudantes da UnDF, por meio do diálogo com professores, servidores e colaboradores da SEEDF;
- Executar projetos de intervenção elaborados e discutidos conjuntamente, com o objetivo de propor ações que visem ao endereçamento de soluções dos problemas vivenciados na Secretaria ou em órgãos relacionados;
- Articular eventos pedagógicos, momentos de imersão formativa para estudantes e professores da rede pública de ensino, no espaço da universidade e das unidades escolares, em parceria com as Coordenações Regionais de Ensino - CRES.

### 6.2. Responsabilidades da UnDF:

- Levantar dados que subsidiem a tomada de decisão quanto à projeção de oferta da formação em nível superior para os profissionais da educação básica;
- Definir os elementos que nortearão a avaliação de impacto das formações realizadas;
- Planejar as atividades a serem desenvolvidas semestralmente nas unidades escolares e administrativas da SEEDF, com divisão conforme natureza das ações - cenários de prática, estágios e afins - e cronograma da oferta de cursos;
- Projetar e apoiar a formação superior de profissionais da educação básica durante o período de vigência da parceria, sobretudo via cursos de pós-graduação (*stricto* e *lato sensu*);
- Garantir, no âmbito do processo formativo e de todas as ações dos estudantes durante os cenários de prática, o acompanhamento de tutor(a), professor(a) e/ou colaborador(a) da UnDF;
- Não prejudicar ou interromper, em hipótese alguma, o funcionamento e a rotina das unidades escolares e administrativas mapeadas para a realização dos referidos cenários;
- Responsabilizar-se pelo bom manuseio e pela preservação dos materiais pedagógicos e tecnológicos das referidas unidades, quando tal uso for necessário às competências voltadas ao mundo do trabalho.

### 6.3. Responsabilidades da SEEDF:

- Permitir que as ações realizadas via cenários de prática aconteçam no próprio turno de execução rotineira das unidades escolares e administrativas da SEEDF, assegurado o seu pleno funcionamento cotidiano, considerando a premissa de desenvolvimento de habilidades relacionadas ao mundo do trabalho;
- Possibilitar acesso dos estudantes da UnDF aos seguintes espaços das unidades escolares, assegurado o seu pleno funcionamento cotidiano: salas de aula; salas dos professores; salas de coordenação; salas de orientação educacional; salas de atendimento psicopedagógico; salas de recursos; salas de leitura; pátios; laboratórios; Secretaria; Direção
- Disponibilizar ao corpo discente da universidade igual acesso, estritamente nos termos deste Plano de Trabalho, às unidades de natureza especial, conveniada e outras, tais como: Escolas-Parque; Escola da Natureza; Escola Meninos e Meninas do Parque; Escola do Parque da Cidade; Escola de Música; Centro Educacional Agrourbano Ipê (Riacho Fundo II); Centros Interescolares de Língua; Creches e Centros de Primeira Infância; Bibliotecas e Teatros geridos pela SEEDF; Oficinas Pedagógicas; Núcleos de Tecnologia; Subsecretarias; Classes Hospitalares;
- Garantir pleno conhecimento dos documentos formais e públicos das unidades escolares, em forma impressa e digital, para fins de leitura e apropriação dos estudantes no âmbito dos cenários de prática, estágios e afins;
- Conceder permissão, estritamente nos termos deste Plano de Trabalho, à Unidade de Internação Provisória e aos espaços pedagógicos do Sistema Prisional, sobretudo nos cursos relacionados à área de segurança pública e defesa social;
- Autorizar o uso supervisionado dos materiais pedagógicos e tecnológicos das unidades;
- Assegurar o acesso compartilhado de salas/ambientes, compartilhado e ajustado às demais atividades cotidianas das unidades, disponíveis para as práticas educacionais propostas pela UnDF, como debates, problematizações e reuniões de feedback avaliativo, por exemplo.

## 7. Declaração

Na qualidade de representante legal do órgão proponente, declaro, para fins de prova junto à SEEDF, sob os efeitos e as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Simone Pereira Costa Benck**

Reitora *Pro Tempore*

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF

## 8. Aprovação pelo partícipe

Aprovado,

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Hélvia Miridan Paranaguá Fraga**

Secretária de Estado

Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 01/02/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **132577068** código CRC= **52B2B0B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF

Telefone(s): 34628866

Sítio - <https://undf.edu.br/>